



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 075 | 24 de Setembro de 2020

INFORMAÇÃO

É RESPONSABILIDADE

TOME CUIDADO PARA NÃO COMPARTILHAR NOTÍCIAS FALSAS:



A INFORMAÇÃO É VERDADEIRA?



CERTIFIQUE-SE EM CANAIS OFICIAIS E CONHECIDOS



COMPARTILHE



PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Juberto Folena de Oliveira Júnior

Consultor Legislativo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Agricultura

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Espedito Monteiro de Almeida

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Secretaria Municipal de Governo..... | 04 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | 08 |
| Fundo de Previdência..... | 11 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social..... | 12 |
| Secretaria Municipal de Fazenda..... | 13 |
| Câmara Municipal..... | 13 |



Cuide para não deixar a dengue, zica, e chikungunya crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO

DECRETO Nº 088 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 008 de 11 de março de 2019, que Nomeou os membros/integrantes representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, dos Movimentos Sociais e Populares, representantes da Área Empresarial, da Área de Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa e de Organizações Não Governamentais devidamente eleitos na Conferência Municipal da Cidade do Município de Barra do Piraí, ocorrida nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí - COMBARRA no Biênio 2019-2020;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas no memo nº 282/2020.

DECRETA:

Art. 1º - SUBSTITUI no Decreto nº 008 de 11 de março de 2019, a Representante de Movimentos Sociais e Populares - AMAI - Associação de Moradores Amigos de Ipiabas - Titular: Kátia Cristina Miki da Silva por SERGEI DE ALMEIDA.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 008/19.

Art.3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.306.000,00 (um milhão, trezentos e seis mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R\$ |
|----------------------------|---|---------------------|
| 30. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04.10. | Saúde | |
| 30.04.10.122. | Administração Geral | |
| 30.04.10.122.0020. | Promoção de Ações e Serviços de Saúde | |
| 30.04.10.122.0020.2.961 | Manutenção da Unidade | |
| 3.3.90.39.99.00.00.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 1.186.000,00 |
| | | |
| 30. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04. | Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí | |
| 30.04.10. | Saúde | |
| 30.04.10.303. | Suporte Profilático e Terapêutico | |
| 30.04.10.303.0020. | Promoção de Ações e Serviços de Saúde | |
| 30.04.10.303.0020.3.039 | Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.0000 | Mat., Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita | 120.000,00 |
| | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$) | 1.306.000,00 |

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R\$ |
|-------------------------------|--|---------------------|
| 20. | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ | |
| 20.23. | Secretaria de Esportes | |
| 27.512.0019.3.071 – 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 100.000,00 |
| 27.812.0019.3.166 – 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 100.000,00 |
| 27.812.0019.5.013 – 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 100.000,00 |
| 27.812.0019.5.019 – 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 300.000,00 |
| 27.812.0019.5.013 – 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 123.000,00 |
| | | |
| 20.13 | Secretaria de Serviços Públicos | |
| 15.451.0011.5.002 – 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 80.000,00 |
| 15.451.0011.3.181 – 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 103.000,00 |
| 15.451.0011.3.180 – 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 200.000,00 |
| 15.451.0011.3.178 – 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 200.000,00 |
| | | |
| | TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$) | 1.306.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 21 de setembro de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 610/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a ocorrência do fatídico atropelamento de dois cavalos, em via pública urbana, que ocasionou como vítima fatal um munícipe, que se deu no dia 17 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que o fato enseja a imediata abertura de procedimento administrativo para apuração dos responsáveis pela retirada dos animais do local, sem a adoção das medidas que o caso exigia com possível desvio de conduta por parte dos agentes públicos responsáveis pelo ato da remoção;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO presidida pela servidora Flávia de Moraes Costa – mat. 7663, auxiliada pelas servidoras Maria José Monteiro Lootens – mat. 3320 e Janaina Oliveira dos Santos – mat. 7542, com o assessoramento do Procurador do município - Mario Luiz Norris Ribeiro Reis – OAB/RJ 206.619 – OAB/RJ 209.623, para em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo dos indícios de conduta incompatível do servidor público.

Art. 2º - Fica a cargo da Presidente da referida comissão, cientificar os servidores supra elencados, ficando a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratar da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Art. 3º - Fica desde já determinado que o servidor seja devidamente cientificado da presente Portaria pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e que o mesmo, querendo, na fase de inquérito, pode se defender através de patrono na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 611/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, RAFAELY DO AMARAL GOMES, para ocupar o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Emergência – Diretoria de Logística e Veículos, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Ofício nº 210/2020/GAB/SMS
smg/ebmp



PORTARIA Nº612/2020

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 357/2019 que designou fiscais para o contrato nº 97/2018, firmado com a empresa V A AMARAL TRANSPORTES – ME;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no memorando nº 160-2020 – SMSP;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na Portaria nº 357/2019, de 01 de março de 2019, ALCIBÍADES BARBOSA FILHO – matr. 9613, como fiscal do Contrato nº 097/2018, firmado com a Empresa V A AMARAL TRANSPORTES - ME, Processão nº 3929/2018, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços com caminhões basculantes e caminhões carroceria, conforme Termo Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º O servidor ora incluído fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Ficam ratificados os demais membros e termos da Portaria nº 357/2019, ficando essa fazendo parte integrante daquela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 160-2020 - SMSP
smg/ebmp

PORTARIA Nº 613/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ALCIBÍADES BARBOSA FILHO - matr. 9613, LUIS PAULO GOVERIA – MATR. 7016, MURILO DA SILVA COSTA – MATR. 063 E PAULO ROBERTO GOMES RAPOSO – matr. 7107, como fiscais do Contrato nº 76/2020, firmado com a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, Processo nº 4819/2020, que tem como objeto a aquisição de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos, caminhões e máquina da frota da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com exceção d Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 4819/20
smg/ebmp

PORTARIA Nº 614/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 448/2020;

CONSIDERANDO, a solicitação da Presidente da Comissão, pelo Ofício nº 003/cs44820/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 dias, a pedido da Presidência da respectiva comissão o prazo para conclusão dos trabalhos elencados na Portaria nº 448/2020.

Art. 2º - A presente fica fazendo parte integrante e complementar da portaria primitiva para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º - Ratificam-se os demais termos da portaria dando ciência aos designados da presente prorrogação, para a imediata retomada dos trabalhos apuratórios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 14.690/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 615/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JORGE NUNES BAPTISTA – matr. 9574, como fiscal do Contrato nº 78/2020, firmado com a empresa METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI, Processo nº 6523/2020, que tem como objeto a aquisição de telhas termoacústicas, calhas e materiais, visando as reformas das Unidades de Ensino Municipais e atendimento as necessidades das demais Secretarias do Município.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº 6523/2020
smg/ebmp



ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2020– Objetivando a Contratação de serviços de fotocópia (cópia xerográficas) para confecção de apostilas, com impressão frente e verso, preto e branco com fornecimento de papel, em virtude da necessidade de elaboração de atividades para serem distribuídas aos alunos da rede pública municipal de ensino devido à suspensão das aulas como medida de prevenção do contágio do SARS-CoV-2, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: LOC PRINT SOLUCOES DE INPRESSAO DIGITAL LTDA – para o item: 01, no valor total de R\$ 52.387,20 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme laudas do processo 6431/2020. Importa o presente Pregão Eletrônico nº 061/2020 em R\$ 52.387,20 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme laudas do processo nº 6431/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

No Boletim do Município de Barra do Piraí nº 072 de 17 de setembro de 2020, página 12.

ERRATA:

Referente à homologação a licitação na modalidade de Chamada Pública Nº002 /2020– Processo Administrativo nº 8385 /2018.

Onde se lê: Homologo a licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2019

Leia-se: Homologo a licitação na modalidade de Chamada Pública nº 002/2019

Em 22 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONVÊNIO

| | |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO: | Convênio nº 05/2020. |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí e Cural de Apreensão de Seropédica Ltda – ME. |
| OBJETO: | Operacionalizar Ações e Apreensão, Manejo e Guarda Temporária de Animais Apreendidos em Logradouros Públicos. |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 11130/2017. |
| VIGÊNCIA: | 18/09/2020 a 17/09/2021. |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal nº 8.666/93. |
| DATA DE ASSINATURA | 18 de setembro de 2020. |

EXTRATO TERMO ADITIVO

| | |
|--------------------------|--|
| INSTRUMENTO: | 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019. |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Pestalozzi de Barra do Piraí. |
| OBJETO: | Prorrogação do Termo de Colaboração nº 02/2019 firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses. |
| VALOR: | R\$ 117.600,00 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 6582/2020 |
| VIGÊNCIA: | 26/08/2020 até 25/08/2021 |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal nº 13.019/2014 |
| ASSINATURA: | 25 de agosto de 2020. |

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO: | Termo de Contrato 09/2020. |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Fret Locação, Parqueamento e Administração LTDA. |
| OBJETO: | Locação de Veículos, visando atender a demanda do Município. |
| VALOR: | R\$ 184.704,00 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 492/2020. |
| VIGÊNCIA: | 14/09/2020 à 13/09/2021. |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 125/2010 e pela Lei Municipal nº 961/2005. |
| DATA DA ASSINATURA: | 14 de setembro de 2020. |



EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO: | Termo de Contrato nº 79/2020 |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Carletti Construções e Serviços Eireli |
| OBJETO: | Contratação de empresa para construção e cobertura de quadra poliesportiva, na Rua Conceição, do Distrito de Vargem Alegre. |
| VALOR: | R\$ 419.481,23 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2647/2020 |
| VIGÊNCIA: | 17/09/2020 à 16/06/2021 |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal nº 8.666/93 |
| DATA DA ASSINATURA: | 17 de setembro de 2020. |

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO: | Termo de Contrato nº 80/2020 |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Uni Terra Terraplenagem LTDA |
| OBJETO: | Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, NA RUA MARIA DE FREITAS BARBOSA, NO BAIRRO CHALET NESTE MUNICÍPIO. |
| VALOR: | R\$ 788.497,84 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 1942/2020 |
| VIGÊNCIA: | 17/09/2020 à 16/04/2021 |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal nº 8.666/93 |
| DATA DA ASSINATURA: | 17 de setembro de 2020. |

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|--------------------------|--|
| INSTRUMENTO: | Termo de Contrato nº 81/2020 |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Hills Construtora LTDA |
| OBJETO: | Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de muro de contenção em solo grampeado e cortina atirantada, na Travessa Antônio Ribeiro nº 117, no bairro Morro do Gama, neste município |
| VALOR: | R\$ 229.439,35 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 3913/2020 |
| VIGÊNCIA: | 18/09/2020 à 17/03/2021 |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal nº 8.666/93 |
| DATA DA ASSINATURA: | 18 de setembro de 2020. |

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|--------------------------|--|
| INSTRUMENTO: | Termo de Contrato nº 82/2020 |
| PARTES: | Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Uni Terra Terraplenagem LTDA |
| OBJETO: | Contratação de empresa para prestação de serviço de demolição de ponte antiga e construção de ponte nova na Rua Barão de Vargem Alegre – Distrito de Vargem Alegre, neste município. |
| VALOR: | R\$ 110.241,18 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 3437/2020 |
| VIGÊNCIA: | 18/09/2020 à 17/03/2021 |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal nº 8.666/93 |
| DATA DA ASSINATURA: | 18 de setembro de 2020. |



EXTRATO TERMO ADITIVO

| | |
|--------------------------|--|
| INSTRUMENTO: | 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019. |
| PARTES: | O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Elev – Up Indústria Comércio e Serviços LTDA |
| OBJETO: | Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2019 por mais 05 (cinco) meses. |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 040/2019. |
| VIGÊNCIA: | 09/09/2020 à 08/02/2021. |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal nº 8.666/1993. |
| DATA DA ASSINATURA: | 28 de agosto de 2020. |

EXTRATO TERMO ADITIVO

| | |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO: | 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2019. |
| PARTES: | O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Empresa Fret Locação, Estacionamento e Administração Ltda. |
| OBJETO: | Prorrogação do Contrato nº 81/2019, por mais 12 (doze) meses. |
| VALOR: | R\$ 132.000,00. |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 10404/2019. |
| VIGÊNCIA: | 07/10/2020 à 06/10/2021. |
| FUNDAMENTO: | Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. |
| DATA DA ASSINATURA: | 21 de setembro de 2020. |

EXTRATO TERMO ADITIVO

| | |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO: | 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2018. |
| PARTES: | O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa Linconl Mendes Guimarães EIRELI. |
| OBJETO: | Prorrogação do Contrato nº 113/2018, por mais 12 (doze) meses. |
| VALOR: | R\$ 137.684,80 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 11779/2018. |
| VIGÊNCIA: | 27/08/2020 à 26/08/2021. |
| FUNDAMENTO: | Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. |
| DATA DA ASSINATURA: | 26 de agosto de 2020. |

EXTRATO TERMO ADITIVO

| | |
|--------------------------|--|
| INSTRUMENTO: | 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020. |
| PARTES: | O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Santo Sabor Restaurante e Lanchonete Ltda. |
| OBJETO: | Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2020 por mais 03 (três) meses. |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 377/2020. |
| VALOR: | R\$ 31.284,00 |
| VIGÊNCIA: | 17/09/2020 à 16/12/2020. |
| FUNDAMENTO: | Artigo 4º -H da Lei Federal nº 13.979/2020. |
| DATA DA ASSINATURA: | 16 de setembro de 2020. |



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 1102 de 03 de Outubro de 2019, no Ato de Fixação e Concessão de Beneficiário AMÉLIA CRISTINA MOREIRA LEMOS nº 060/2019 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Onde se lê:

...
maiores bases de contribuição, ou seja o valor de R\$844,43 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Leia-se:

...
maiores bases de contribuição, ou seja o valor de R\$844,43 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), sendo assim fixa o benefício em R\$998,00 conforme o mínimo nacional, nos requisitos atendidos.

Onde se lê:

Fica fixado em R\$844,43 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)...

Leia-se:

Fica fixado em R\$998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais)...

Onde se lê:

Valor dos proventos.....R\$844,43

Leia-se:

Valor dos proventos.....R\$998,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 22 de Setembro de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios

DESAVERBAÇÃO DE CERTIDÃO Nº 048/2018

Por este Ato fica desaverbado a Certidão do INSS 17025070.1.00158/17-8, averbada neste RPPS sob nº da Certidão 048/2018 publicado no boletim 986, ano 14 de 02/08/2018, a pedido da servidora nos autos do processo 3408/18 fl. 16.

A desaverbação só se faz possível por não ter sido concedido benefício previdenciário, tão pouco produzido efeito nesse Regime à Servidora que proporcionasse vantagem pecuniária.

É o que cabia.

Barra do Piraí, 21 de Setembro de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
CREA 2014114264



ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 08 DE JULHO DE 2020.

Aprovação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos para 2021 do CMDPPI/BP

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BARRA DO PIRAI, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 742 de 2003 e em reunião ordinária ocorrida em 08/07/2020, às 18:45h por via remota,

Resolve:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos para 2021 do CMDPPI/BP

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura devendo ser publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 08 de Julho de 2020.


Conselho Municipal de Defesa
dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPPI

Flávia Simplicio André Staneck
Presidente do CMDPPI

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPPI
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro- Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: conselho.idosol@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038.

Digitalizado com CamScanner



FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

| RECURSOS | VALOR REPASSE | DATA |
|-----------------------|------------------------|------------|
| FUNDEB | R\$ 89.463,70 | |
| REC. HIDRICOS | R\$ 174.006,89 | 29/05/2020 |
| FPM | R\$ 908.887,64 | 29/05/2020 |
| FUNDEB | R\$ 361.616,74 | 29/05/2020 |
| ROYALTIES PETRÓLEO | R\$ 17.866,27 | 26/05/2020 |
| ROYALTIES PETRÓLEO | R\$ 889.066,98 | 22/05/2020 |
| FUNDEB | R\$ 37.398,22 | 21/05/2020 |
| ROYALTIES PETRÓLEO | R\$ 212.113,35 | 20/05/2020 |
| FPM | R\$ 327.257,39 | 20/05/2020 |
| FUNDEB | R\$ 780.433,51 | 20/05/2020 |
| FNDE - SAL. EDU-CAÇÃO | R\$ 377.728,24 | 19/05/2020 |
| REC. HIDRICOS | R\$ 2.624,80 | 14/05/2020 |
| FUNDEB | R\$ 441.470,84 | 13/05/2020 |
| FUNDEB | R\$ 168.979,52 | 12/05/2020 |
| FPM | R\$ 1.548.574,20 | 08/05/2020 |
| AP.FINANC.AOS MUNIC. | R\$ 185.603,90 | 08/05/2020 |
| FUNDEB | R\$ 115.667,92 | 07/05/2020 |
| REC. HIDRICOS | R\$ 164.694,94 | 05/05/2020 |
| | R\$6.803.455,05 | 04/05/2020 |

Barra do Piraí, 21 de Setembro de 2020.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº67 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Jonathan Antenor de Moura Almeida, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Plenário - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de Setembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Setembro de 2020.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente



ATO Nº 68 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Robson Martins, para do Cargo Comissionado de Assistente de Parlamentar - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de Setembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Setembro de 2020.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

ATO Nº 69 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Wanda de Abreu Victor, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial da Administração Geral - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-5, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de Setembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Setembro de 2020.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

ATO Nº 70 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Márcia Cristina Francisco Velozo, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária de Administração Geral - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-5, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de Setembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Setembro de 2020.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente





Câmara Municipal de Barra do Piraí

TERMO DE PRORROGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ e ELAINE AMORIM DE OLIVEIRA, têm justo e acertada a prorrogação dos serviços prestados pela segunda à primeira, conforme processo licitatório de n.215/2018 – **CARTA CONVITE 002/2018** - nos estritos termos e condições deste processo administrativo, com fundamento no artigo 57, inciso I, II e IV do 1º e § 2º da Lei 8666/93.

Para tanto, em face do contrato e das normas legais aplicáveis à espécie, mais especificamente aquelas constantes da Lei 8666/93, acordam as partes a prorrogação do contrato firmado, inicialmente por 12 (doze) meses, com início em 06 de setembro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020.

Barra do Piraí, 06 de setembro de 2020.

Luiz Roberto Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

Elaine Amorim de Oliveira
ELAINE AMORIM DE OLIVEIRA
CNPJ: 30.737.974/0001-13



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimples #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI

